

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72
Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmibrotas@brotas.sp.gov.br



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO

3º Quadrimestre de 2024

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS			PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
			PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/09/2024 a 31/12/2024 – 3º Quadrimestre				
Descrição do Serviço	Público Alvo	Nº de Atendidos					
		MÊS / ATIVIDADE	SET	OUT	NOV	DEZ	
		Programada	08	08	08	08	
Serviço de Acolhimento institucional – Abrigo institucional – APROCAB	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses	Executada	07	08	02	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS/CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72
Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Após ser identificada a situação de risco ou violação de direitos da criança ou adolescente, membros do Conselho Tutelar ou Ministério Público, com apoio do Poder Judiciário, aplicam a medida protetiva e excepcional de retirada dos mesmos de suas famílias e encaminhamento para instituição de acolhimento.

A partir disso, a Equipe Técnica inicia uma série de ações:

Estudo e Orientação Sociofamiliar: Por meio de entrevista socioeconômica, estudo social, reuniões com as famílias de origem, extensa ou substituta e visitas domiciliares, a equipe técnica acolhe, escuta e acompanha a dinâmica familiar, desenvolvendo ações para o fortalecimento dos vínculos de afetividade das relações entre as crianças/adolescentes e reconhecimento dos direitos que as famílias têm. Todo trabalho é pautado em que a família compreenda a situação em que a criança/adolescente esta vivenciando.

Apoio à família na sua função protetiva: A equipe técnica auxilia na função protetiva da família de origem, extensa ou substituta, realizando orientações quanto à importância das visitas ao Serviço, (re) aproximação e participação destes na vida da criança ou adolescentes, (re) construção da confiança entre acolhidos, familiares e profissionais do serviço de acolhimento, superação dos motivos que levaram ao acolhimento e potencialização da capacidade de proteção e cuidados da família. A proteção adequada à criança ou adolescente favorece a formação de sua identidade e o desenvolvimento da sua autonomia.

Desenvolvimento do convívio familiar e social: O contato familiar é incentivado de diferentes maneiras: contato telefônico, visita dos familiares de origem, extenso ou substituto à instituição de acolhimento e visita da criança ou adolescentes aos mesmos. O Ministério Público apoia que a criança ou adolescente passe o final de semana no convívio familiar, para uma possível (re) integração familiar. Quanto ao exercício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS/SP 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Brotas

cidadania, são esclarecidas dúvidas referentes à globalização, sexo, drogas, conflitos, entre outros, por meio de oficinas educativas.

Informação, comunicação e defesa dos direitos: Após o acolhimento, a equipe técnica imediatamente faz contato com a escola em que a criança/adolescente está inserida, informando-a de tal acolhimento e deixando-a ciente que, a partir daquele momento, a mesma passa a ser responsávelidade do Serviço de Acolhimento. É realizada uma reunião com os coordenadores e diretores das escolas e creches para informação e orientação do papel do Serviço de Acolhimento e reuniões mensais para acompanhar o rendimento, evolução e o comportamento dos acolhidos.

Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais e Poder Judiciário para garantia de direitos: São realizados contatos telefônicos e/ou reuniões com outros órgãos como Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, NAAPS e CAC, Equipe Técnica e Promotoria do Poder Judiciário a fim de elaborar, discutir, e (re) avaliar os casos conforme a necessidade, bem como elaborar o Plano Individual de Atendimento.

Articulação com outras políticas setoriais: Consultas e exames para os acolhidos são agendados nos postos e/ou outras unidades de saúde. Neste quadrimestre, todos acolhidos passaram por consulta médica e realizaram exames.

Atividades Comunitárias: Os acolhidos participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados pelo Adolescer e Casa da Criança, e também de atividades esportivas ofertadas pelo município. A participação nesses serviços acontece no contra turno escolar, por meio de realização de grupos com crianças e adolescentes, de acordo com sua faixa etária e buscam complementar e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, as crianças e adolescentes também frequentam as atrações culturais na medida em que estas são ofertadas em nosso Município ou de forma privada promovidas pela entidade. Além disso, são levados a passeios em lugares da cidade como, Parquinhos, Praças, atividades lúdicas, cachoeiras entre outros. O objetivo principal é a inclusão social, construção da cidadania e promoção da diversidade. Neste quadrimestre os acolhidos realizaram passeios em sítios, participaram de eventos organizados pela escola, cinema, Churrasco, foram à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Brotas

Cachoeira, em passeios no parque e praça, frequentaram academia ao ar livre, jantaram na Hamburgueria e passaram na Carreta da Alegria, além de receberem visitas do papai Noel e voluntários da Raizen que distribuíram presentes para todos. Os acolhidos também participaram de atividades internas de culinária, jogos lúdicos e noite da pizza.

SCFV: Os acolhidos participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que o município oferece, dos quais se denominam: Adolescer e Casa da Criança. A participação nesses serviços acontece no contra turno escolar, é realizado em grupos com crianças e adolescentes, de acordo com sua faixa etária, e buscam complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O objetivo geral da inserção das crianças e adolescentes nesse serviço é pautado em promover o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, assim como a integração de troca de experiências entre os participantes, valorizando a convivência coletiva.

Os objetivos secundários se caracterizam a partir da constituição de um espaço de convivência (SCVF), que promova a formação da criança e adolescente no seu desenvolvimento do protagonismo, autonomia e cidadania, a partir de seus interesses e demandas, que potencializam cada faixa etária trabalhada no serviço. O trabalho é feito a partir de experiências lúdicas, culturais, esportivas, de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As intervenções também contribuem para a ressignificação de vivências onde os direitos das crianças e adolescentes foram violados, bem como, favorecem a prevenção de situações de risco social. Neste quadrimestre, dois adolescentes deram continuidade no projeto Adolescer, enquanto duas crianças deram continuidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Casa da Criança.

“CANTANDO OS PARABÉNS”: A atividade “Cantando os Parabéns” é realizada em comemoração ao aniversário dos acolhidos, na qual se prepara uma celebração de acordo com o que eles gostariam, incluindo o tema e cardápio. O objetivo principal, além de comemorar novo ciclo da vida, é fortalecer a autoestima dos acolhidos, ressaltando a importância do dia do nascimento e a história de vida até o momento atual. Neste quadrimestre, houve uma comemoração de aniversário na instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS/CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmibrotas@brotas.sp.gov.br



Brotas

CAPACITAÇÕES

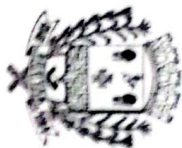
“EQUIPE UNIDA”: Visando a manutenção da equipe de trabalho no desenvolvimento das educadoras/cuidadoras e também na qualidade da interação estabelecida entre elas e as crianças e adolescentes, são realizadas capacitações quinzenalmente. O objetivo principal desse momento é manter a clareza do papel do educador/cuidador, a fim de que seja construído um ambiente familiar, porém sem a confusão de sentimento de posse em relação à criança/adolescente, ou desvalorização da família de origem ou substituta dos mesmos. Como objetivos secundários, as capacitações buscam favorecer a troca de experiências e angústias dentro da atuação entre as educadoras/cuidadoras, buscando a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento dessas situações. Além de mediar e orientar, a equipe técnica tem como premissa ouvir as educadoras/cuidadoras na tomada de decisões sobre a vida das crianças e adolescentes, até mesmo nas ocasiões em que se mostrar necessário a elaboração de relatórios para a autoridade judicial com recomendações de reintegração familiar ou adoção. É importante destacar que, se necessário, as capacitações podem ser mais frequentes, porém, tudo decorre da demanda das educadoras/cuidadoras. Neste quadrimestre as capacitações foram realizadas uma vez ao mês, entretanto foram realizadas orientações individuais e em grupo de WhatsApp sempre que necessário. A equipe técnica da APROCAB participou de um curso On-line realizado pelo Instituto Cairo Sobre mediação de Conflitos: Práticas Restaurativas Como Alternativa de Atuação na Política Pública de Assistência Social, A Coordenadora, participou de um curso realizado pelo Instituto Cairo de “Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar”.

CAMPANHAS

Neste quadrimestre, a equipe técnica participou da “XI Campanha Municipal pelo fim da violência contra a mulher”.

PROJETOS DESENVOLVIDOS

PROJETO AUTONOMIA: Verificamos que os adolescentes que vivem nos serviços de acolhimento nessa etapa de suas vidas e, mais particularmente quando se aproximam do momento da saída do abrigo, vivem muitas dúvidas quanto às suas perspectivas de futuro e quanto ao seu



PRÉFETTO RAIMUNDO DE BROTTAS
CNPJ 06.862.927/0001-72
Fone: (11) 3653-9000 – FAX: (11) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site www.brotas.sp.gov.br e-mail pm.brotas@brotas.sp.gov.br



preparo pessoal para lidar de modo autônomo com as novas exigências da vida. Este projeto tem como objetivo trabalhar a autonomia dos adolescentes, no intuito de preparar e instrumentalizar estes adolescentes para nova etapa da vida, realizando encontros quinzenais com adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias para discussão/reflexão com os seguintes temas: Projeto Profissional, Projeto de moradia, Uso consciente do dinheiro e cidadania. Neste quadrimestre três adolescentes participaram do projeto.

PROJETO HISTOLECA: A instituição de acolhimento é responsável, também, pelo desenvolvimento da criatividade e autonomia da criança/adolescente, a qual deve ser compreendida dentro do seu contexto sociocultural. Segundo o inciso IV do artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é obrigação dos programas de internação “preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente”. Além disso, “registrar a vivência durante o período de acolhimento também ajuda evitar que este se torne um período silenciado e nebuloso” (Pag. 24; Fazendo Minha História: Guia de ação para colaboradores). Sendo assim, o HISTOLECA visa proporcionar à criança que se encontra acolhida na presente instituição o contato com a sua história de vida, a fim de contribuir para a construção da sua identidade, propiciar reflexões sobre o presente e, quando possível, incentivar o planejamento para o futuro. O projeto é iniciado a partir da chegada da criança ou adolescente e desenvolve-se numa sequência de atividades conforme a disponibilidade emocional e física de cada um deles. Neste quadrimestre todos os acolhidos desenvolveram o projeto proposto pela instituição.

CUIDAR DE QUEM CUIDA: Compreendendo que o trabalho realizado no serviço de acolhimento exige competências e habilidades de alta complexidade e para minimizar o sofrimento no trabalho é preciso ter afetividade, equilíbrio emocional, capacidade de compreensão e escuta, este projeto tem como objetivo promover encontros quinzenais com a equipe técnica e educadoras/cuidadoras, oferecendo um espaço para compartilhar seus sentimentos, conflitos e experiências vivenciadas no trabalho ou fora dele. Porém a procura individual de cada educadora para com a equipe surtiu mais efeito.

ARTICULAÇÃO COM A REDE

Audiências concentradas: Neste quadrimestre, foi realizada uma audiência concentrada, que resultou em seis desacolhimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72
Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmibrotas@brotas.sp.gov.br



Brotas

Reuniões com a Rede Socioassistencial: No presente quadrimestre, foram realizadas discussões de caso, reuniões dos conselhos Municipais da Saúde (CMS), Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Assistência Social (CMAS) e elaboração de Planos Individuais de Atendimentos.

INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

A presente instituição frequentemente recebe doações de calçados, roupas, chocolates, alimentos, brinquedos, entre outros, de escolas, lojas, empresas e pessoas.

MONITORAMENTO

Há um Livro Ata para as educadoras registrarem os ocorridos nos três períodos do dia. É feito um resumo sobre a rotina e, posteriormente, descrito as atividades realizadas por cada acolhido. Toda a equipe tem acesso ao presente documento, para ter ciência sobre os acontecimentos e dinâmica da instituição.

Já a equipe técnica, realiza a atualização do prontuário de cada acolhido, o qual é utilizado na elaboração, tanto do relatório de atividades desenvolvidas na presente instituição, quanto no relatório individual encaminhado ao Poder Judiciário.

INICIATIVAS PARA AUTO-SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

Os investimentos de recursos públicos feitos pela Prefeitura Municipal de Brotas e Governo do Estado se justificam devido ao Estatuto da Criança e do Adolescente preconizarem que:

- Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72
Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmibrotas@brotas.sp.gov.br



- Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
 - b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
 - c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
 - d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
 - Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Desta forma, a APROCCAB desenvolve medida de proteção a crianças e adolescentes, que está prevista no Art. 101 do ECA, a fim de garantir os direitos mencionados acima.

AValiação DE RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Os usuários e suas famílias recebem acompanhamento psicossocial desde o acolhimento até a finalização do período de 6 meses após o desacolhimento. Após esse período, é aplicada uma pesquisa de satisfação nos responsáveis e desacolhidos. Neste quadrimestre não foram realizadas pesquisas de satisfação em relação ao Serviço de Acolhimento, uma vez que a maioria dos desacolhidos ainda estão em processo de acompanhamento pós desacolhimento, sendo que o um adolescente desacolhido se mudou para São Paulo com sua família.

AValiação DE IMPACTOS

Articulação entre instituição de acolhimento e outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos é fundamental para alcançar as metas de maneira rápida e eficiente.

Por meio da pesquisa de satisfação, também ficou evidenciada a qualidade do trabalho desenvolvido pelo LECA, visto que as famílias chegam à instituição de acolhimento com um pré-conceito e, posteriormente, se empenham em parceria com a equipe, para ter seus filhos de volta.

COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

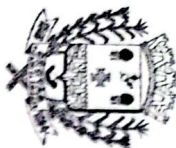
Por se tratar de um serviço de caráter sigiloso quanto à imagem dos acolhidos, a APROCAB divulga somente as prestações de contas na plataforma do site da Prefeitura Municipal de Brotas, bem como, mantém exposta as prestações na entidade para acesso livre de qualquer cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente instituição alimenta um portfólio com base nas atividades realizadas pelos acolhidos e equipe, já citadas anteriormente, porém os registros fotográficos não podem ser incluídos a esse documento, devido à preservação da imagem dos menores e não exposição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.462.927/0001-72
CNPJ 46.462.927/0001-72
Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmibrotas@brotas.sp.gov.br



 CÍNTIA URBANO HERMINIO ASSISTENTE SOCIAL CRESS 61.319		 ANA BEATRIZ PIRES COORDENADORA	 ANDREIA SFERRA FONSECA PSICÓLOGA CRP: 06/44911
Órgão Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DA E BROTAS LEANDRO CORRÊA Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas	Responsável pelo Órgão Gestor	Brotas, 03 de janeiro de 2025.	
GISELE PAIXÃO CAVALIERI CASSARO Aprovação pelo Presidente do CMAS Presidente do CMAS	JULIANA SERIGNOLLI DE OLIVEIRA CHAVES Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		